



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal 804 EMAIL: pmtaquaral@ig.com.br

TEL 16 658 6234 TAQUARAL/SP

Lei n.º 0133 de 11 de setembro de 2001.

“Dispõe Sobre Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições.”

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedida auxílios, subvenções e contribuições em atendimento às Instruções TC n.º 02, Consolidadas no TC – A – 4046/026/93, em seu Artigo 21 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado à entidade abaixo especificada:

Entidade Beneficiada	Valor R\$	Destinação
Fundação Pio XII de Barretos	R\$.2.000,00	Manutenção Entidade

Artigo 2.º - Servirá de recursos para cobertura das despesas, mencionadas nesta Lei, às dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

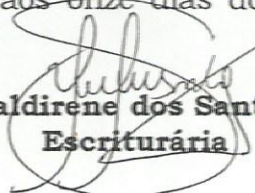
Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2001.

Plenário “Antônio João Belotti”

Paço Municipal, 11 de setembro de 2001


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria aos onze dias do mês de setembro de 2001.


Valdirene dos Santos
Escriturária